



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 74/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 067/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – **FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85)**, e, por outro lado, a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ nº 02.593.165/0001-40, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, Edifício F. L. Corporate, 8º andar, Itaim Bibi, Cep. 04.438-132, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **RONALDO CESAR COUTINHO ABATH**, RG nº 3.054.927 SSP/PE, CPF nº 616.651.004-78, tendo em vista o que consta no **Processo Financeiro nº 0311/0161/19, sob o SEI nº 0000438-35.2019.8.22.8000** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2016-MT**, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016 do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – Prorrogação por 12(doze) meses, com reajuste de **4,56%** (IPCA/outubro/18) do **Contrato nº 067/2017**, cujo objeto é a *contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases*, alterando suas cláusulas: Segunda (Vigência) – *inciso I*; Terceira (Preço) - *incisos I e III*; e Quarta (Dotação Orçamentária) – *inciso I*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 067/2017 para o período de 23/08/2019 a 22/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

I – Fica alterado o valor anual estimado do Contrato nº 067/2017 de R\$ 626.725,74, para R\$ 655.304,44 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultante da aplicação do reajuste contratual de **4,56%** (IPCA/outubro/18), distribuído conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licenças de Atuação Estratégica Tipo 1 - Licença de apoio e aconselhamento para executivo de TI	1	248.822,80	248.822,80
2	Licenças de Atuação Estratégica Tipo 2 - Licença de apoio e aconselhamento para um usuário executivo substituto/adjunto do executivo titular	3	135.493,88	406.481,64
Valor Anual				655.304,44

II – Fica alterado o **valor mensal** para: 1 (uma) parcela de **R\$ 54.608,74** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos); e 11(onze) parcelas de **R\$ 54.608,70** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU; Funcional Programática: 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Terceiros – PJ; Subitem: 09 - Serviços Técnicos Profissionais, conforme **Nota de Empenho 2019NE00943** (1262040).

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamento, conforme estabelece o Art. 65, II, § 8º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS VIGENTES

I - Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 067/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

Ronaldo Cesar Coutinho Abath

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC
- 2) Renan Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC

Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**,
Desembargador (a), em 19/06/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cesar Coutinho Abath, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 24/06/2019, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 24/06/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1262149** e o código CRC **D55BBA5B**.